



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

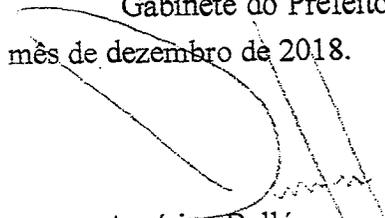
RESOLVE

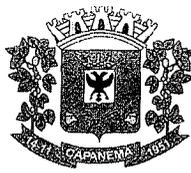
Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 58.623,22(Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
Da Família e do Desenvolvimento Social



000003

Município de Capanema - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação abaixo descrita esta sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de do recurso financeiro que veio através da emenda 410450120170002 vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetiva ao setor contábil.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA	1,00	UN	58.623,22	58.623,22



000004

Município de Capanema - PR

OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).				
---	--	--	--	--

Valor Total Estimado R\$ 58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o(s) objeto(s) em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

6.2. O(s) objeto(s) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar O(s) objeto(s) com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

6.4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

6.5. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

6.6. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.

6.7. Uma via da solicitação mencionada no item 5.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos e veículos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

6.8.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos O(s) objeto(s), por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

6.9.A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos



000005

Município de Capanema - PR

equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.10. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.11. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos objetos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

6.12. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.13. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.14. A notificação a que se refere o item 6.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

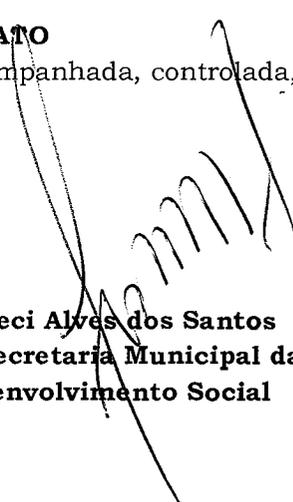
7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato será acompanhada, controlada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva

Capanema, 08 de maio de 2019


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal da Família e do
Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO - MODELOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO				FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	CHEVROLET - PRISMA	VOLKSWAGEM - VOYAGE	FITA - CRONOS		
1	55933- AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	UN	1	59633,67	58.156,33	58.079,67	58623,22	58.623,22
VALOR TOTAL								R\$ 58.623,22

DATA 26/03/2019

CIENTE

26/3/2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

000007

ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA CHEVROLET - PRISMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				SUDOAUTO AUTOMÓVEIS	TABELA FIPE	SITE CHEVROLET		
1	55933- AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, CDM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	UN	1	62640,00	55.621,00	60.640,00	59633,67	59.633,67
VALOR TOTAL								R\$ 59.633,67

DATA 26/03/2019

000008

ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM - VOYAGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				PIRÂMIDE VEÍCULOS	TABELA FIPE	SITE VOLKSWAGEM		
1	55933- AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	UN	1	58400,00	56.634,00	59.435,00	58156,33	58.156,33
VALOR TOTAL								R\$ 58.156,33

DATA 26/03/2019

000009

ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA FIAT - CRONOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				FIPAL VEÍCULOS	TABELA FIPE	SITE FIAT		
1	55933- AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 52SL NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	UN	1	59700,00	54.899,00	59.640,00	58079,67	58.079,67
VALOR TOTAL								R\$ 58.079,67

DATA 26/03/2019





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000010

GRUPO
I.RIEDI

PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR



Cronos 1.3 com câmbio manual 2018/2019

- TOTAL R\$ 59.700,00

Cor Branco Banchisa

Itens de série

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e portamalas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010
 Toledo|PR (45) 3277 4700
 Paranavai|PR (44) 3423 9090
 Palotina|PR (44) 3649 7400
 Guaira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
 Pato Branco|PR (46) 3101 7700
 Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
 Umuarama|PR (44) 3621 1800
 São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000011

GRUPO
I. RIEDI

- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Rádio Connect AUX/USB/MP3/AM/FM, Audio Streaming, Viva-voz Bluetooth® - inclui volante com comandos do rádio e telefone
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010
 Toledo | PR (45) 3277 4700
 Paranavai | PR (44) 3423 9090
 Palotina | PR (44) 3649 7400
 Guaira | PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
 Pato Branco | PR (46) 3101 7700
 Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
 Umuarama | PR (44) 3621 1800
 São Lourenço | SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000012

GRUPO
I. RIEDI

ALTURA DO SOLO (MM) 158
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 525
POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48
CILINDRADA TOTAL (CC) 1332
ENTRE-EIXOS (MM) 2521
ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1508
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4364
LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1962

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PATO BRANCO 21 DE MARÇO 2019

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(45) 99983-0159 TIM
(46) 2101-7700
patobco.vendedor02@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 08:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE FIAT CRONOS
Anexos: CRONOS_1.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo proposta do Fiat Cronos referente a motorização ele é 1.3, qualquer duvida estou a disposição.

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(46) 99983-0159 Whatts
(46) 2101-7700
LJCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PATO BRANCO - PR

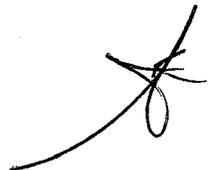
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2019 15:04
Para: Pato Branco Vendedor 02
Assunto: ORÇAMENTO DE FIAT CRONOS

Boa tarde!

Solicito orçamento de Fiat Cronos, com as seguintes características mínimas: "VEÍCULO SEDAN 0(ZERO)KM-TIPO UTILITÁRIO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, COM MOTORIZAÇÃO 1.4 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, OPCIONAL AR CONDICIONADO. RADIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTES OPCIONAL, JOGO E TAPETES, TODOS OS ITNES DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE"

Peço que nos envie prospectos e dados técnicos do automóvel!
Fico no aguardo!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

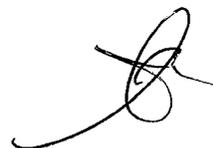


ImprimirThe logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are bold and have a slightly irregular, hand-drawn appearance. The logo is positioned on a background of horizontal lines, similar to a notebook page.Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

000014

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2019
Código Fipe:	001506-7
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS 1.3 8V Flex
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	z20jq88n7dp
Data da consulta	segunda-feira, 25 de março de 2019 15:48
Preço Médio	R\$ 54.899,00

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves, located in the lower right quadrant of the page.



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 58.990,00
COR	R\$ 650,00
PREÇO	R\$ 59.640,00

ACESSÓRIOS R\$ 234,00*

* PREÇO SUGERIDO, PODENDO VARIAR ENTRE CONCESSIONÁRIAS

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 59.640,00

Seu Fiat Cronos é o 1.3 com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

COR

PREÇO DO BRANCO BANCHISA R\$ 650,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO | MOTOR 1.3 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2019 | PREÇO R\$ 58.990,00

ACESSÓRIOS

PROTETOR DE CÂRTER, GSE 1.0 & 1.3 R\$ 234,00

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15? com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Rádio Connect AUX/USB/MP3/AM/FM, Audio Streaming, Viva-voz Bluetooth® - inclui volante com comandos do rádio e telefone
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa de combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**NOVO CHEVROLET PRISMA - ANO MODELO 2019****PRISMA**

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5F69VK	CHEVROLET PRISMA 1.4L ADVANTAGE AT	149594	CHEV/PRISMA 1.4AT ADV
5S69VK	CHEVROLET PRISMA 1.4L LT MT	149580	CHEV/PRISMA 1.4MT LT
5S69VK	CHEVROLET PRISMA 1.4L LT AT	149584	CHEV/PRISMA 1.4AT LT
5T69VK	CHEVROLET PRISMA 1.4L LTZ MT	149581	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ
5T69VK	CHEVROLET PRISMA 1.4L LTZ AT	149585	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DESCRIÇÃO	5F69VK	5S69VK	5T69VK		
	ADVANTAGE	LT	LTZ		
	1,4	1,4	1,4	1,4	
	R8W	R8F	R8L	R8J	R8K
SEGURANÇA					
Airbag duplo	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto do lado do passageiro			X	X	X
Alças traseiras de teto com porta-cabide			X	X	X
Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista			X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X
Apoio de cabeça traseiro central e cinto de segurança traseiro central de 3 pontos	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER	X	X	X	X	X
Faróis de neblina	X	X	X	X	X
Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira	X	X	X	X	X
Lanterna de neblina	X	X	X	X	X
Monitoramento de pressão de pneus	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X
APARÊNCIA					
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro)		X	X		
Adesivo de coluna na cor preta "High Gloss" (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro)	X			X	X
Controles de ar com detalhes cromados	X	X	X	X	X
Saldas de ar com detalhes cromados	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta "High Gloss"	X				
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X
Faróis com superfície interna preta (máscara negra)	X	X	X	X	X
Grade frontal com detalhes cromados	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED				X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas	X	X	X	X	X
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados e detalhe na cor preto "Jet Black"		X			
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe nas cores preto "Jet Black" e prata "Aquarium Silver"	X				
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto Lizst "High Gloss"			X		
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas	X				
Roda de alumínio aro 15"		X	X		
Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada				X	X
Volante com revestimento premium				X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Abertura do porta-malas por controle remoto	X	X	X	X	X
Air condicionado*	X	X	X	X	X
Câmera de Ré	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X
Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)	X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X		X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X
Dirigência Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas		X			X
Luz de cortesia no porta-luvas		X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-malas	X	X	X	X	X
Luz de leitura central	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo, com iluminação True White	X	X	X	X	X
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	X	X	X	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X	X
Sombreadores - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho	X	X	X		
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura				X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades		X	X		
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X		X	X	X
Trava elétrica da tampa de combustível	X	X	X	X	X
Trava elétrica nas portas	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-escamamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-escamamento e fechamento automático pela chave				X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone	X	X	X	X	X
BANCOS					
Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium	X	X	X		
Bancos com revestimento premium				X	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X
Banco traseiro rebatível	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM					
Antena no teto	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	X	X	X	X	X
Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB	X				
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X
COR INTERNA					
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Dark Ash Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)	X				
Acabamento interno na cor "Jet Black" (Tonalidade Preto)		X	X		
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)				X	X
OPÇÕES DE CORES					
Azul Infinity - Cor Metálica - @35 (POB)	X	X	X	X	X
Vermelho Carmim - Cor Metálica - @52 (POB)	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (POB)	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000) ***	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (POJ)	X	X	X	X	X
Preto Swisschocolate - Cor Metálica - @74 (POB)	X	X	X	X	X

(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas
 *Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento de sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional do Tráfego - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.
 **Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone.

NOVO PRISMA - ANO-MODELO 2019 - CONFIGURAÇÕES

000018

Descrição	5T69VK	
	LTZ	
	1.4	
	R8J	R8K
Planos OnStar	Exclusive	
Período de Vigência dos Planos	6 meses a partir da compra do veículo OKm	
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X
Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA		
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA		
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, detectada através de sensores do veículo (acionamento do Air Bag), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X
DIAGNOSTICO		
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X
Sistemas do Veículo - Funcionalidade que permite detectar e alerta sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS através do OnStar App/Portal Web	X	X
Agendamento de revisão / manutenção através do OnStar App/Portal Web	X	X
SERVIÇOS DE CONCIERGE		
Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X
Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros	X	X
ON STAR APP & WEBSITE		
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X
Navegação - possibilidade de navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X

* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

	1.4 SPE/4	
	ADVANTAGE	LT / LTZ
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12,4	12,4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 98 cv (72,1 kW/ 96,7 hp) @ 6000 rpm / Etanol: 106 cv (77,9 kW/ 104,5 hp) @ 6000 rpm	Gasolina: 98 cv (72,1 kW/ 96,7 hp) @ 6000 rpm / Etanol: 106 cv (77,9 kW/ 104,5 hp) @ 6000 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 13,0 mkgf (127 Nm) @ 4800 rpm / Etanol: 13,9 mkgf (136 Nm) @ 4800 rpm	Gasolina: 13,0 mkgf (127 Nm) @ 4800 rpm / Etanol: 13,9 mkgf (136 Nm) @ 4800 rpm
TRANSMISSÃO		
Tipo	Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado	A disco ventilado
Traseiros	A tambor	A tambor
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada a haste tensora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada a haste tensora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e Amortecedor telescópico pressurizado
RODAS E PNEUS		
Rodas	ADVANTAGE - Aço estampado 5,5J x 15, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	LT - Alumínio 5,5J x 15, 4 furos LTZ - Alumínio 5,5J x 15, 4 furos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)
Pneus	185/65 R15	185/65 R15
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V, 50 Ah	12V, 50 Ah
Alternador	100 Ah	101 Ah
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	4.282	4.282
Largura - carroceria (mm)	1.705	1.705
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.964	1.964
Altura (mm)	1.478	1.478
Distância entre eixos (mm)	2.528	2.528
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	54	54
Porta-malas (litros)	500	500
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cd)	0,32	0,32
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.048 MT / 1.080 AT (LT) AT (ADVANTAGE) 1.054 MT/ 1.085 AT (LTZ)	1.048 MT / 1.080 AT (LT) AT (ADVANTAGE) 1.054 MT/ 1.085 AT (LTZ)
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375	375

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

ACESSÓRIOS PRISMA - ANO/MODELO 2019 - CONFIGURAÇÕES

000020

Número da Peça	Descrição	LT		ADVANT	LITZ	
		1.4		1.4	1.4	
		R8F	R8L	R8W	R8J	R8K
SEGURANÇA						
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X
98594075	Auxiliar de Partida	X	X	X	X	X
52143752	Farol de Neblina	X	X	X		
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X
52056272	Sensor de Ponto Cego <i>novo</i>	X	X	X	X	X
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA						
94773971	Kit Fumante (cinzeiro + acendedor de cigarros)	X	X	X	X	X
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X
94754505	Calha de chuva	X	X	X	X	X
13579477	Cinzeiro	X	X	X	X	X
94768320	Elásticos com rede (Preto)	X	X	X	X	X
52102595	Elásticos sem rede - Hunt Red Sat	X	X	X	X	X
94768323	Elásticos sem rede (Cinza)	X	X	X	X	X
94768319	Elásticos sem rede (Preto)	X	X	X	X	X
52131301	Espelho retrovisor elétrico	X	X			
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X
52137183	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Dark Grey	X	X	X	X	X
52137184	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Dk Neutral	X	X	X	X	X
52137185	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Jet Black	X	X	X	X	X
52042049	Jogo de Tapete de PVC	X	X	X	X	X
95158975	Porta Óculos	X	X	X	X	X
94754421	Rack de Teto Transversal	X	X	X	X	X
98594039	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho pequeno)	X	X	X	X	X
98594040	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho grande)	X	X	X	X	X
93351521	Rede de Porta-Malas	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de bicicleta Freeride	X	X	X	X	X
98550543	Suporte de Caiaque	X	X	X	X	X
98550545	Suporte de Prancha Stand Up	X	X	X	X	X
98550544	Suporte de Prancha Stand Up – Cinta	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré - <i>somente aplicável à veículos com retrovisor elétrico de fábrica ou de acessórios</i>)	X	X	X	X	X
98550954	Bagageiro de Teto Aberto (p/ veículos com Rack de Teto Transversal) <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550853	Rede Porta Objetos Tipo Cargo Bag <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550922	Protetor de Porta <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550923	Protetor de Para-Choque <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550924	Protetor de Rack <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550925	Protetor de Console <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550809	Cabo Android USB <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550810	Cabo Apple USB <i>novo</i>	X	X	X	X	X
98550831	Carregador Veicular USB <i>novo</i>	X	X	X	X	X
52148974	Tapete de Bandeja <i>novo</i>	X	X	X	X	X
52117065	Vidro Elétrico Traseiro	X	X	X		
APARÊNCIA						
94754521	Adesivo da Coluna B (fibra de carbono)	X	X	X	X	X
94755399	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X
52153897	Banco Revestimento com Isofix <i>novo</i>	X	X	X		
52113742	Capa de banco com revestimento premium Personalizado	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada c/ trava elétrica	X	X	X	X	X
94750968	Espelho retrovisor cromado - LD	X	X	X	X	X
94750967	Espelho retrovisor cromado - LE	X	X	X	X	X
52142398	Faróis com superfície interna preto "high gloss" e guia de LED - LE	X	X	X	X	X
52142399	Faróis com superfície interna preto "high gloss" e guia de LED - LD	X	X	X	X	X
52142400	Faróis com superfície interna cromada e guia de LED - LE	X	X	X		
52142401	Faróis com superfície interna cromada e guia de LED - LD	X	X	X		
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X	X	X	X
98550752	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X	X	X	X	X
98550753	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X	X	X	X	X
98550754	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X	X	X	X
98550755	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Vermelho Carmim	X	X	X	X	X
98550756	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático		X	X		X
95057349	Pedaleira Esportiva para câmbio manual	X			X	
94748328	Roda de Alumínio 15" - Arsenal Gray	X	X	X	X	X
94748327	Roda de Alumínio 15" - Brilliant Silver	X	X	X	X	X
52131664	Saia Dianteira Esportiva (Spoiler Dianteiro)	X	X	X	X	X
94755379	Saias Laterais Esportiva - LE	X	X	X	X	X
94755381	Saias Laterais Esportiva - LD	X	X	X		X
ENTRETENIMENTO						
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X
98550703	JBL Trip	X	X	X	X	X

PARA: Prefeitura Municipal de Capanema
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza,1080
Cidade: Capanema - PR
CEP: 85760-000

ORÇAMENTO

GM/ PRISMA 1.4 LT ANO/MODELO 2019/2019

PACOTE: R8F

COR: BRANCO

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Lanterna de neblina / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de liga aro 15" / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Computador de Bordo /

VALOR TOTAL: R\$ 62.640,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 25 de Março de 2019.



Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Andriele <secretaria@sudoauto.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2019 11:27
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DE CHEVROLET PRISMA
Anexos: 2018_04_20 - MEV_000_18 Prisma MY19_v2.pdf; image.pdf

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE CHEVROLET PRISMA
Data: Mon, 25 Mar 2019 09:15:23 -0300
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Para: 'Angelo - Sudoauto' <vendas2@sudoauto.com.br>, SUDOAUTO@WLN.COM.BR

Bom dia!
Como está o nosso orçamento do Veículo Chevrolet Prisma?
Aguardo retorno!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 15:05
Para: 'Angelo - Sudoauto' <vendas2@sudoauto.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE CHEVROLET PRISMA

Boa tarde Angelo!

Solicito orçamento de Chevrolet Prisma, com as seguintes características mínimas: "VEÍCULO SEDAN 0(ZERO)KM-TIPO UTILITÁRIO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, OPCIONAL AR CONDICIONADO. RADIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTES OPCIONAL, JOGO E TAPETES, TODOS OS ITNES DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE"

Peço que nos envie prospectos e dados técnicos do automóvel!
Fico no aguardo!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.
--

Carla Baschera
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Autosistem Sistemas de Informação
(46) 3520-4100
(46) 98820-7335

000023

--

Carla Baschera
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Autosistem Sistemas de Informação
(46) 3520-4100
(46) 98820-7335

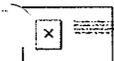
--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--

Atenciosamente,

Andriele
Sudoauto Sudoeste Automóveis - S79
(46) 3520-4100 / (46) 99925-3055



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Imprimir

000024

The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between several horizontal lines, giving it a typographic or grid-like appearance.Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2019
Código Fipe:	004433-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	PRISMA Sed. LT 1.4 8V FlexPower 4p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	0cgyxqv88pp
Data da consulta	segunda-feira, 25 de março de 2019 15:46
Preço Médio	R\$ 55.621,00

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, located in the lower right quadrant of the page.

000025



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 59.990

Cor

R\$ 650

(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 650

Opcionais (1)

R\$ 0

R8F

Principais itens desse Pacote:

- (0) Airbag duplo
- (1) Transmissão manual de seis velocidades
- (2) Volante com controle de funções de áudio e telefone

(3) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

(4) Alarme Anti-furto

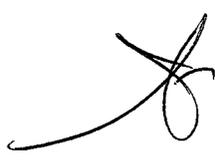
(5) Monitoramento de pressão de pneus

(6) Sistema de freios com ABS, EBD

(7) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo

000026

- (8) Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- (9) Grade frontal com detalhes cromados
- (10) Maçanetas externas na cor do veículo
- (11) Maçanetas internas cromadas
- (12) Roda de liga aro 15"
- (13) Abertura do porta malas por controle remoto
- (14) Ar condicionado
- (15) Direção Elétrica Progressiva
- (16) Sensor de estacionamento traseiro
- (17) Trava elétrica nas portas
- (18) Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento, fechamento e abertura automática pela chave
- (19) Volante com controle das funções do rádio e telefone
- (20) Banco do motorista com regulagem de altura
- (21) Banco traseiro rebatível
- (22) Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium
- (23) Computador de Bordo



Preço Total

R\$ 60.640

Preço Total

R\$ 60.640

**SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO****SEGURANÇA**

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER
- Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira
- Monitoramento de pressão de pneus
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro; Cinza Graphite)
- Controles de ar com detalhes cromados
- Saídas de ar com detalhes cromados
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- Grade frontal com detalhes cromados
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados e detalhe na cor preto "Jet Black"
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto Lizst "High Gloss"
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de alumínio aro 15"

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Abertura do porta malas por controle remoto
- Ar condicionado
- Chave tipo canivete dobrável
- Coluna de direção com regulagem em altura
- Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), e tempo de viagem (hh:mm)
- Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Espelhos retrovisores externos elétricos
- Indicador de troca de marchas
- Luz de cortesia no porta-luvas
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de leitura central
- Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo, com iluminação True White
- Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas
- Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro
- Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sombrias - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho
- Tomada de força 12V
- Transmissão manual de seis velocidades
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"
- Trava elétrica da tampa de combustível
- Trava elétrica nas portas
- Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave
- Volante com controle das funções do rádio e telefone

BANCOS

- Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium
- Banco do motorista com regulagem de altura

- Banco traseiro rebatível
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

000028

ENTRETENIMENTO

- Antena no teto
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

ACABAMENTO INTERNO

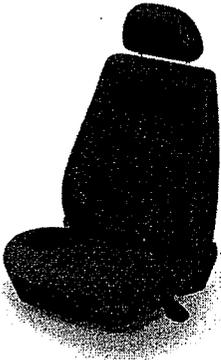
- Acabamento interno na cor "Jet Black" (Tonalidade Preta)
- **Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**





Meu Carro

Voyage 1.6



1.6

104 cv (E) / 101 cv (G)

Manual de 5 velocidades

Voyage 1.6 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

R\$ 58.400,00²

Minha Seleção

Sem custos adicionais

Total

R\$ 58.400,00²

Próximos passos

Meu código Volkswagen

V7HZLHHJ

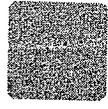
Use este código para mais informações na concessionária de sua preferência.

000030

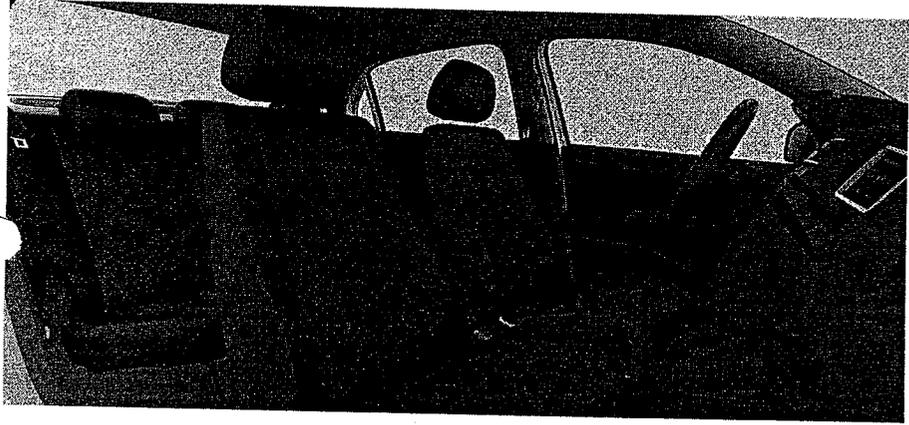


Minha cor

Branco Cristal



Sem custos adicionais



Meu interior

Tear "Creta" Preto



A handwritten signature in black ink, located in the lower right area of the page.

000031

Meus equipamentos de série

Por favor, observe que os equipamentos de série tachados foram substituídos por equipamentos escolhidos individualmente.

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

2 luzes de leitura traseiras

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Coluna central externa com aplique preto

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Iluminação no porta-malas

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Motor 1.6l

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 195/55 R15

Preparação para sistema de som com fiação

Revestimentos dos bancos em tecido

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

Meus dados técnicos

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	10,5 s (E) / 10,8 s (G)
Velocidade máxima	186 km/h (E) / 184 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	1.598 cm ³
Potência líquida máxima	104 cv (E) / 101 cv (G) - 5.250 rpm
Torque líquido máximo	15,6 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 2.500rpm

FREIOS

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.213 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.464 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.033 kg
Carga útil máxima	447 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	480 l
------------------------	-------

DIREÇÃO

Direção	Hidráulica
---------	------------

TRANSMISSÃO

Transmissão	Manual de 5 velocidades
-------------	-------------------------

RODAS E PNEUS

Pneus	195/55 R15
-------	------------

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	55 litros
-----------------------------	-----------

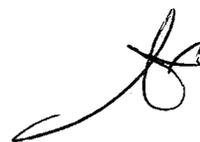
000033

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Fone: (49) 3644-2040
CNPJ 79.852.406/0001-87 - I.E.: 255.587.112
Rua República Argentina, 440 - Centro
89050-000 - Dionísio Cerqueira - SC



000034

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Kassiano Sieg <kassianosiegsieg@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:59
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO VOYAGE 1.6 LICITAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO VOYAGE 1.6 CAPANEMA.pdf

Boa tarde, como solicitado segue orçamento.

Att,

Kassiano Sieg
Consultor de Vendas
Pirâmide Veículos Ltda.
(49) 99186-6345



Imprimir

000035

fipeFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos
- Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência: março de 2019
Código Fipe: 005493-3
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4p
Ano Modelo: Zero KM a Gasolina
Autenticação: 0rb4yyqt40p
Data da consulta: segunda-feira, 25 de março de 2019 15:50
Preço Médio: R\$ 56.634,00



Voyage
 1.6

R\$ 59.435,00¹

Cor
 Opcionais
 Resumo

Estou interessado
 Solicite um orçamento
 Salvar em Minha Garagem

- Carros
- Ofertas
- Meu VW
- Serviços
- Veículos e Finanças
- Volkswagen
- Busca de Concessionário



Meu Carro

Voyage 1.6

Voyage 1.6 1.6 104 cv(E) / 101 cv (G)	R\$ 58.400,00 ¹
Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas	
Minha Seleção	R\$ 1.035,00 ¹
Total	R\$ 59.435,00¹

Com financiamento CDC do Banco Volkswagen

CDC³

CDC	
Valor da Entrada	R\$ 29.717,50
Saldo Financiado	24 x R\$ 1.293,69
Garantia Estendida	24 x R\$ 104,81
Seguro Proteção Financeira	24 x R\$ 66,23
Quantidade de Prestações	24
Valor Total das Prestações	24 x R\$ 1.464,73

[Ver detalhes](#)

Estou interessado

Minha configuração detalhada

Salvar em Minha Garagem
 Solicite um orçamento
 Estou interessado

000036



000037

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

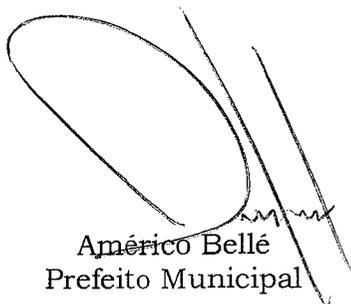
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

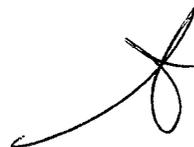
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000038

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

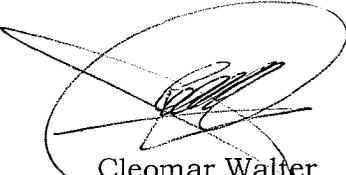
PARA: Prefeito Municipal

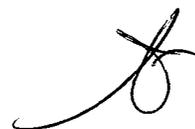
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/05/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3439	11.002.08.244.0801.2318	1935	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo



Processo: 1076/2019

Data: 08/05/2019 15:46

Situação: Encaminhado

Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Documento: 632.258.249-68

Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

Equipalere

Ocorrência: 4	Data: 10/05/2019 17:05:00	Previsão: 31/05/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3	Data: 10/05/2019 14:28:00	Previsão: 23/05/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: LUIS HENRIQUE TELES

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2	Data: 08/05/2019 15:46:00	Previsão: 29/05/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

Ocorrência: 1	Data: 08/05/2019 15:46:12	Previsão: 29/05/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



1010 40

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/07/2019 AS 14H00M

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela Portaria nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR.

1 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **15/07/2019 as 14:00 horas, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 . DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.**

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br**.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321



000041

Município de Capanema - PR

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (046) 35521321

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



Município de Capanema - PR

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capanema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 15/07/2019 as 14h00m**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.



Município de Capanema - PR

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **15/07/2019 as 14h00m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Capanema - PR

10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

10.4 e a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá **conter**:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 especificação do equipamento e marca;

11.2.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00).

11.2.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



000045

Município de Capanema - PR

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.1.1 **habilitação jurídica.**

13.1.2 **qualificação econômico-financeira**

13.1.3 **regularidade fiscal e trabalhista**

13.1.4 **regularidade técnica**

13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração**

Pública

13.1.6 **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá **comprovar** no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira



000046

Município de Capanema - PR

fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, **o registro da não aceitação da proposta.**

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou **não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida**



000047

Município de Capanema - PR

pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

b) Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP; **(ANEXO IV)**

13.4.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR, Cep 85760-000.

14.2 . Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Roselia Kriger Becker Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.



000048

Município de Capanema - PR

14.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.2 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.6 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.7 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.10 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.



000049

Município de Capanema - PR

17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.**

17.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000.**

17.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

17.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

17.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

17.13.A. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.14.A. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos equipamentos; ou

17.14.B. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000050

Município de Capanema - PR

17.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

17.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2 Não haverá reajuste de preço.

18.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).**

18.4 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3439	11.002.08.244.0801.2318	1935	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e encaminhado em 2 vias via correio, registrado, a empresa interessada deverá assinar e devolver uma via para o Município de Capanema no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitações
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR
Cep 85760-000

19.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar o(s) objeto(s) em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

20.1.1. O(s) objeto(s) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar O(s) objeto(s) com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens**



000051

Município de Capanema - PR

recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

20.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 20.1, para fins de recebimento definitivo.

20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos e veículos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos O(s) objeto(s), por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos objetos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.9 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000052

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

a.1. **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000053

Município de Capanema - PR

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

22.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

22.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

22.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos e equipamentos utilizados;

d) a adequação dos equipamentos entregues à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

22.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade



000054

Município de Capanema - PR

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

24.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

24.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

24.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

24.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

24.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

25. DO FORO



000055

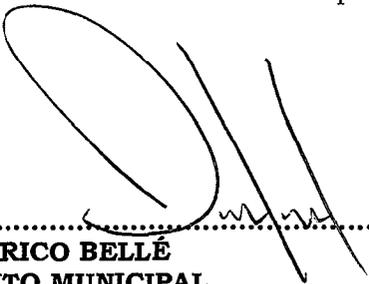
Município de Capanema - PR

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato.

Capanema, 15 de maio de 2019.



.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000056

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do veículo;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema, . de . de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



900057

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 49/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000058

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 49/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

1.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Valor Total : RS XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega o(s) objeto(s) em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



000060

Município de Capanema - PR

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o(s) objeto(s), disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/46/2019 e encerramento em xx/46/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000061

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o(s) objeto(s) em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

9.2. O(s) objeto(s) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

9.3. A CONTRATADA deverá entregar O(s) objeto(s) com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.5. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.6. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.7. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos e veículos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.8.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos O(s) objeto(s), por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

9.9.A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos



900062

Município de Capanema - PR

equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.10. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.11. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos objetos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.12. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.13. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.14. A notificação a que se refere o item 9.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3439	11.002.08.244.0801.2318	1935	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



000063

Município de Capanema - PR

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000064

Município de Capanema - PR

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000065

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



000066

Município de Capanema - PR

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/46/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



011007

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 147/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 49/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N. 410450120170002. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de veículo novo para uso nas atividades de proteção especial em atendimento a emenda parlamentar nº 410450120170002, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/36;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 37;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 38;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 39;
- VIII) Minuta do edital – fls. 40/55;
- IX) Anexos 02 a 04 – fls. 56/58; e, Anexo 05 (minuta contratual) – fls.

59/66. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



400008

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



1411069

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

Acórdão nº 313/2004 – Plenário

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO



1111071

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 21 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



410072

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico nº 49/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **147/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse contrato, a pessoa indicada é contratado como Chefe de Setor de Assistência Social, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse contrato/ Ata de Registro de Preços.

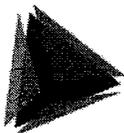
Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº49/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS
ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A
EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor: R\$58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três
Reais e Vinte e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/07/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27/06/2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#000073



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

410074

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1100208244080123183439449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.623,22		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2019	Data Registro	27/06/2019
Data da Abertura das Propostas	27/06/2019	Data Registro	27/06/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	15/07/2019	Data Registro	27/06/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)



00075

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 8/2019 com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

No Edital item 8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Letra b

Onde Lia-se:

b)Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Pavimentação Asfáltica;

Leia-se

b)Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Pavimentação em canteiros;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 27 de junho de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº49/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor: R\$58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 27/06/2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.664, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento – CMP, define as atribuições e outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, da Lei Municipal nº 1.119, de 17 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Planejamento – CMP, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para o biênio 2019-2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O (ZERO) KM, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/JULHO/2019 ÀS 13:30MIN. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/JULHO/2019 ÀS 14:30MIN. EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 773234)

Assaí - PR, 1º de Julho de 2019.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 13 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 horas.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, torna público que fará realizar, às 09:00h no dia 19 de agosto do ano de 2019, na Rua Vereador Homero Franco, nº 851, em Campina da Lagoa - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s). Sendo a pavimentação CBUQ com quantidade e unidade de medida de 822,76 m2 pavimentação e recape de 12.942,81 m2 e prazo de execução de 210 dias. A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoescampinadalogoa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 044-3542-2303.

Campina da Lagoa-PR, 28 de junho de 2019.
ANTONIO ARRUDA QUEVEDO
p/Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº49/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Global Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002, R\$ 58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). Abertura das propostas: 14:00Horas do dia 15/07/2019. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema - PR, 27 de junho de 2019
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Através do presente, conforme determinado, informamos o resultado do julgamento da declaração das propostas de fase do Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, o qual tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

EMPRESA	VALOR R\$
CDA ENGENHARIA EIRELI	4.866.025,75
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP	5.016.817,05
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	5.197.476,15
MTX CONSTRUCOES LTDA - EPP	5.318.182,32
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	5.755.555,55

Considerando que a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP apresentou a declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte, e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, foi oportunizada a mesma a apresentar uma nova proposta. A qual apresenta uma contra proposta no valor de:

EMPRESA	VALOR R\$
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP	4.865.646,35

A comissão determina que a nova proposta juntamente com a planilha de serviços e o cronograma físico financeiro, deverá ser apresentada até o dia 05 de julho de 2019.

Conforme disposto no subitem 13.20 do edital, a comissão informa que após a divulgação do resultado do julgamento das propostas pelos meios usuais de comunicação, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso aos participantes, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Informamos que toda a documentação relativa à fase de classificação das propostas está disponível no Portal da Transparência do Município de Castro através do endereço <https://castro.atende.net/?pg=transparencia>, ou solicitadas através do e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro - PR, 28 de junho de 2019.
LINDLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO Nº. 036/2019. TIPO: Menor Preço Global. Data, hora e local: Dia 16/07/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr. Destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, visando assim o correto controle e processamento do enxoval hospitalar", pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12hs e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia - PR, 1º de julho de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral e georreferenciado, execução de projeto de parcelamento do solo e respectivos memoriais descritivos para regularização fundiária no Município de Colombo, conforme especificações contidas no edital. Data: 19 de julho de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço (Lote Único). Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo - PR, 1º de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: R. Abran Milani, R. Alípio de Mello Falavinha, R. João Antonio Trevisan, R. Leonor Dugonski e R. Neide Freire do município de Colombo. Data: 22 de julho de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo - PR, 1º de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019. REGISTRO DE PREÇOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/07/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONERS E PERIFÉRICOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Em 28 de junho de 2019
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão.

OBJETO: Estabelecer Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a entidade assistencial APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO, para transferência voluntária de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar de Programação nº 410840320180001, Funcional Programática nº 08.244.2037.2830.0041, para fins de custeio de serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 201819630009, de Programação nº 410840320180001, Funcional Programática nº 08.244.2037.2830.0041.
- Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL





0000077

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.332.890/0001-06
Razão Social: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RODA BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2019
FGTS	Validade:	01/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/01/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



11/10/19

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.332.890/0001-06
Razão Social: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RODA BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 15 de julho de 2019

À Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 049/2019

Realização dia 15/07/2019

Objeto: Fornecimento de veículo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS DA SUA APRESENTAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME INDICADO - EDITAL
PRAZO DE ENTREGA : 30 (trinta) dias - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 (trinta) dias - CONFORME EDITAL
GARANTIA : CONFORME SOLICITADO NO EDITAL .

* DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE EDITAL

* VALORES FIXOS E IRREAJUSTAVEIS , TRIBUTOS IMPOSTOS E FRETE INCIDENTES SOBRE O VEICULO , ESTÃO INCLUSOS NO VALOR DEFINIDO.

DADOS DA EMPRESA

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 184 – VILA RICA

CRUZEIRO - SP - FONE/FAX 12 3145 2226

CEP 12.712-680

CNPJ : 15.332.890/0001-06

INSC. EST : 282.068.343.113

CONTATOS : CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO - 12 9 9155 2813

DADOS BANCARIOS:

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGENCIA: 0300

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1879-7

NOME: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

e.mail : claudioteixeirapinto@hotmail.com

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

2

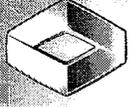
<ul style="list-style-type: none"> • ITEM 01 - QUANTIDADE 01 	
Renault Logan Expression 1.6	
<p>AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITADO NO EDITAL 	

Valor unitário: R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)
 Valor total: R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Cruzeiro, 15 de julho de 2019

15.332.890/0001-06
 Roda Brasil Representações
 Comércio e Serviços Ltda- EPP

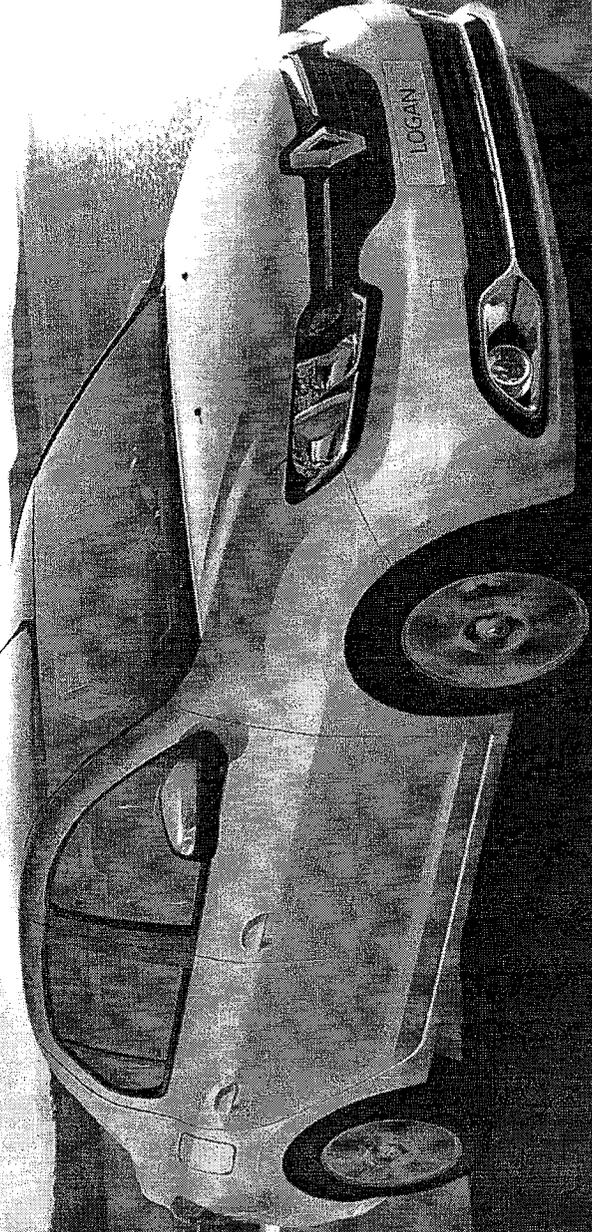
CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



RENAULT
Passion for life

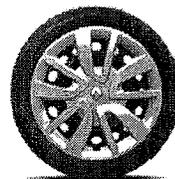
1411081

Renault LOGAN

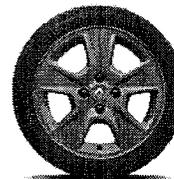


Versões

EXPRESSION



Calota Magiceo 15"



*Roda Nepta Dark Metal 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE AUTHENTIQUE E AINDA:

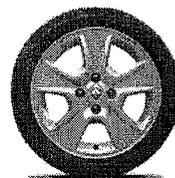
- Alarme perimétrico (portas, porta-malas e capô)
- Alças de segurança fixadas no teto (1 na parte dianteira e 2 na parte traseira)
- Apoios de cabeça dianteiros com altura regulável
- Banco do motorista com altura regulável
- Banco traseiro rebatível 1:1
- Coluna central com acabamento na cor preta
- Computador de bordo multifuncional

- Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura
- Iluminação do porta-luvas e do porta-malas
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia
- Porta-copos no console central traseiro
- Puxadores internos das portas cromados
- Rádio 2 DIN, MP3, USB, AUX., iPod[®] e Bluetooth[™] + comando de satélite no volante
- Retrovisores na cor da carroceria
- Vidros dianteiros com função "one touch"

Opcionais disponíveis nesta versão:

- Pack Advantage: exclusiva roda Nepta Dark Metal aro 15"*; retrovisores com regulagem elétrica, repetidor embutido nos espelhos retrovisores, vidros traseiros elétricos + itens do Techno Pack
- Techno Pack: sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento e câmera de ré

DYNAMIQUE



Roda Nepta 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE EXPRESSION 1.6 E AINDA:

- Bancos com tecnologia CCT
- Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros
- *Central closing* das portas e dos vidros acionado pela chave
- Faróis de neblina
- Friso cromado no para-choque dianteiro

- Piloto automático (com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro)
- Regulagem elétrica dos retrovisores
- Repetidor embutido nos espelhos retrovisores
- Rodas em liga leve no diâmetro de 15" modelo Nepta
- Vidros dianteiros e traseiros com função "one touch"
- Volante revestido em couro

Opcionais disponíveis nesta versão:

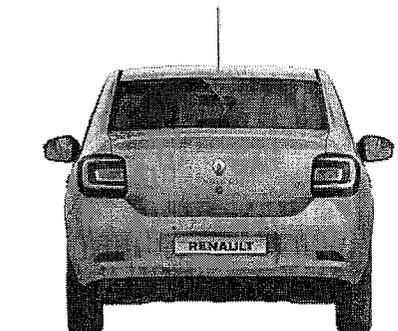
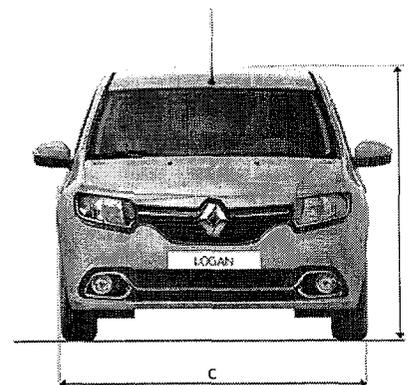
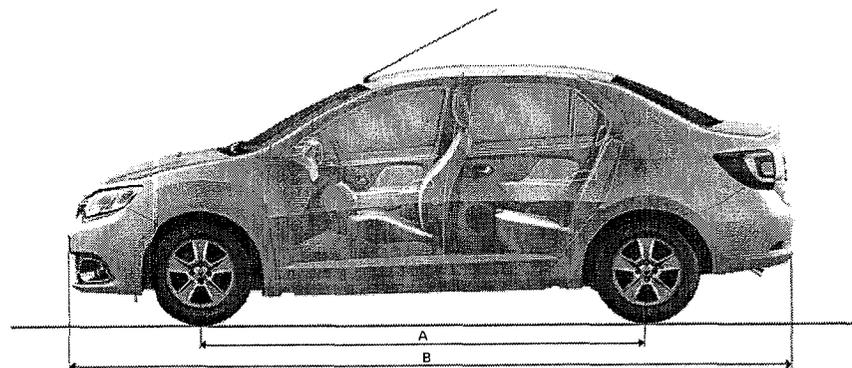
- Techno Pack Plus: sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, ar-condicionado automático, sensor de estacionamento e câmera de ré

Ficha técnica

Versão/Motor	1.0 S Ce Authentique/Expression	1.6 S Ce Expression/Dynamique
Arquitetura	Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas	
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais. Barra estabilizadora na versão Dynamique	
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido	
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada	999 cm ³	1.597 cm ³
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm
Taxa de compressão	12:1	10,7:1
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)	
Tanque combustível	50 L	
RODAS E PNEUS		
Pneus	185/65 R15	
Rodas	Aço estampado 15"	Aço estampado 15" Liga leve 15" (Dynamique)
PERFORMANCE		
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,340	
Velocidade máxima	162 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol)	184 km/h (gasolina)/186 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,9 (etanol)
FREIOS		
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	
DIREÇÃO		
Direção	Eletro-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	
Relação marcha 1 ^a /2 ^a /3 ^a /4 ^a /5 ^a	4,09:1/2,24:1/1,39:1/1,03:1/0,82:1	3,73:1/2,05:1/1,39:1/1,03:1/0,76:1
Ré/diferencial	3,55:1/4,93:1	3,55:1/4,07:1
PESOS E DIMENSÕES		
Peso em ordem de marcha	1.019 kg	1.062 kg
Carga útil	447 kg	446 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

Dimensões



INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Authentique e Expression 1.0 12V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 9,4 km/l; gasolina no ciclo urbano: 14,0 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 10,2 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 14,9 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 91 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Expression 1.6 16V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 8,7 km/l; gasolina no ciclo urbano: 13,0 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 9,7 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 14,1 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 98 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

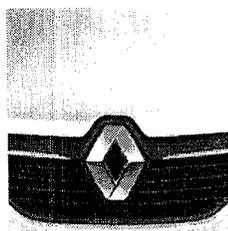
VOLUME (dm³)

Volume do porta-malas	510
-----------------------	-----

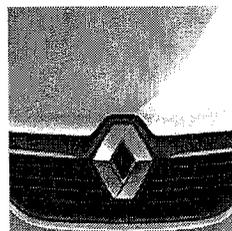
DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2.635
B Comprimento	4.349
C Largura sem retrovisor/com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.529

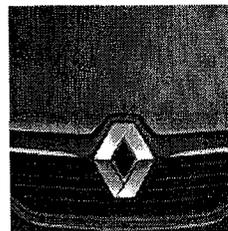
Cores disponíveis



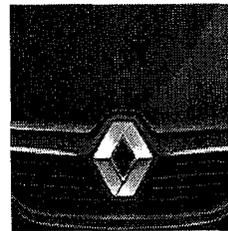
BRANCO NEIGE (OE)



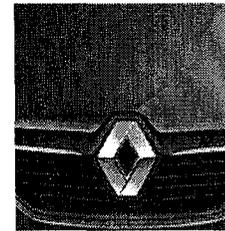
PRATA ÉTOILE (PM)



VERMELHO VIVO (CO)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA AÇIER (PM)

CO: cor opaca
OE: opaca especial
PM: pintura metálica

4

BRUNO

Equipamentos e opções

	Authentique 1.0 12V SCe	Expression 1.0 12V/1.6 16V SCe	Dynamique 1.6 16V SCe
ÁUDIO & MULTIMÍDIA			
Predisposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)	•	•	•
Rádior 2DIN, MP3, USB, entrada auxiliar/iPod® e Bluetooth® - comando de satélite no volante	-	•	•
Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touchscreen 7", navegação GPS, rádio, conexão Bluetooth®, USB com Eco Coaching e Eco Scoring	-	0	0
CONFORTO			
Ar-condicionado	•	•	•
Ar-condicionado automático	-	-	0
Banco do motorista com regulagem em altura	-	-	•
Bancos CCT (Coer Carving Technology)	-	-	•
Bancos parcialrente revestidos em couro	-	-	0
Comando de abertura das portas por radiofrequência	-	•	•
Direção eletro-hidráulica	•	-	-
Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura	-	•	•
Retrovisores com regulagem manual interna	•	•	-
Retrovisores com regulagem elétrica	-	P.A.	•
Travas elétricas das portas	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	•	•
Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	P.A.	•
Vidros verdes	•	•	•
CONVENIÊNCIA			
Abertura interna do reservatório do combustível	•	•	•
Abertura interna do porta-malas	•	•	•
Acelerador eletrônico	•	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•
Banco traseiro com encosto rebatível	-	•	•
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros	-	-	•
Computador de bordo multifunções	-	•	•
Conta-giros	•	•	•
Controlador de velocidade de cruzeiro	-	-	•
Indicador de troca de marcha	•	•	•
Indicador de temperatura externa	-	-	0
Iluminação do porta-luvas	-	•	•
Iluminação do porta-malas	•	•	•
Indicador do reservatório de combustível da partida a frio	•	•	•
Limitador de velocidade	-	-	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto	-	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central dianteiro	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central traseiro	-	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•	•
Porta-objetos no painel	•	•	•
Relógio	•	•	•
Sensor de estacionamento e câmera de ré	-	0/PA	0
Temporizador de limpador no para-brisa	•	•	•
Tomada de energia (12 volts)	•	•	•
ESTILO			
Aras dos mostradores do painel de instrumento cromados	-	-	•
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•	•
Difusores de ar laterais na cor cromo	-	•	•
Frisos cromados na grade dianteira	-	•	•

h

	Authentique 1.0 12V S Ce	Expression 1.0 12V/1.6 16V S Ce	Dynamique 1.6 16V S Ce
Maçanetas externas na cor preta	•	-	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•	•
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado	-	•	•
Para-choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•	•
Puxadores internos das portas cromo fosco	-	•	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	•	•
Repetidor nos espelhos retrovisores	-	P.A.	•
Revestimento completo do porta-malas	•	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	•	•
Volante revestido em couro	-	-	•
PNEUS E RODAS			
Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15	•	•	-
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	•	•	•
Rodas em liga leve aro 15" Nepta	-	P.A.	•
TECNOLOGIA E SEGURANÇA			
Airbags do motorista e do passageiro	•	•	•
Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista	•	•	•
Alarme perimétrico	-	•	•
Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)	-	•	•
Apoios de cabeça dianteiros fixos	•	-	-
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	-	•	•
Apoios de cabeça traseiros (2) fixos	•	-	-
Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•
Barra lateral de proteção nas portas	•	•	•
Brake light	•	•	•
Central closing dos vidros e portas acionado pela chave	-	-	•
Cinto de segurança central traseiro subabdominal	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•
Faróis de neblina	-	-	•
Freios ABS	•	•	•
Isofix	•	•	•
Sistema C/AR - travamento automático a 6 km/h	•	•	•
Sistema VVT - comando de válvula variável na admissão	•	•	•
Stop & Start - sistema de parada automática do motor*	-	-/•	•
Trava para crianças nas portas traseiras	•	•	•

• = série | O = opcional pack | - = não disponível | P.A. = disponível no Pack Advantage
* Sistema disponível somente para motor 1.6

Kits de acessórios

KIT SEGURANÇA*

- Câmera de ré
- Alarme
- Tilt Down

KIT PRATICIDADE*

- Bolsa organizadora
- Tilt Down
- Cabide

KIT KIDS*

- Bolsa organizadora
- Suporte tablet
- Espelho criança

Outros acessórios:

- Tilt Down (auxiliar de manobras): disponível como opcional nas versões com retrovisores elétricos.
- Câmera de ré: disponível nas versões com Tachno Pack.

*Itens podem ser vendidos separadamente.



RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 15 de julho de 2019

À Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 049/2019

Realização dia 15/07/2019

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A Empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr. portador da Carteira de Identidade nº 30.668.073-7 e do CPF nº 290.559.008-42, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

11/07/2019

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 15 de julho de 2019

À Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 049/2019

Realização dia 15/07/2019

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr. portador da Carteira de Identidade nº 30.668.073-7 e do CPF nº 290.559.008-42, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Cláudio Teixeira a Pinto Jr., Portador(a) do RG sob nº 30.668.073-7 e CPF nº 290.559.008-42., cuja função/cargo é sócio-gerente, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

12

E-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Telefone: (12)991552813

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP


CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 30668073 SSP/SP

CPF: 290.559.008-42 DATA NASCIMENTO: 09/01/1980

FILIAÇÃO
 CLAUDIO TEIXEIRA PINTO
 JANDIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HUB: AB

Nº REGISTRO: 00668892826 VALIDEZ: 24/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZEIRO, SP DATA EMISSÃO: 04/03/2016

Daniel Amberg 48854910537
 Daniel Amberg, Diretor-Presidente do Detran/SP SP737647019
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SP SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1257780518

1257780518

100090

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COORDENADOR ANTONIO CARLOS AZEVEDO BASTOS - Rua: 11 de Novembro, nº 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04531-000 - Fone: (11) 5082-1111

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 279 do Código de Procedimento Civil, Art. 4º do Título II da Lei nº 13.127/2016 e Art. 1º, II e III do Título II da Lei nº 13.127/2016 e Art. 1º, II e III do Título II da Lei nº 13.127/2016, o presente documento encontra-se registrado em cartório e encontra-se autenticado por este meio. O registro é realizado em nome do

Codi-Autenticação: 81251104181155270840-1; Data: 11/04/2018 12:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGT06546-34/C

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Paulo Roberto de Magalhães Cavalcanti

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2018 16:46:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957114

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 12:29:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81251104181155270840-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4a79e9984f5884ae498565f6e5bfd507a0051f04057433f1d42fe2fa71092dea34c46916c53099c8038cff641c9b127e568f8ed55399200c133d870f4b33f4c

 MP 2.200-2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226477991		22/03/2012	27/02/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
15.332.890/0001-06		RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE O			184		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RETIRO DA MANTIQUEI	CRUZEIRO	SP	12712-680	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
ALINE TEIXEIRA PINTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO GIOVANI			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP	12710-200	306680749	
CPF	CARGO			QUANTIDADE E COTAS	
299.058.148-09	SÓCIO			500,00	

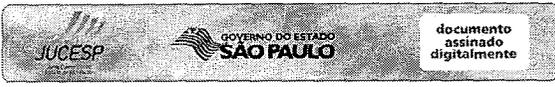
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO GIOVANI			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP	12710-200	306680737	
CPF	CARGO			QUANTIDADE E COTAS	
290.559.008-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR			49.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

1411093

DATA	NÚMERO	
27/03/2018	148.690/18-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE O, 184, RETIRO DA MANTIQUEI, CRUZEIRO - SP, CEP 12712-680. , DATADA DE: 01/03/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226477991
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2019



Certidão Simplificada emitida para ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO : 27948865845. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118739254, quinta-feira, 13 de junho de 2019 às 13:24:37.

m



ALVARÁ 2018

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Nome
Rua Pres. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 184

Endereço
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO

Atividade
DE VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição Municipal
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E
UTILITARIOS NOVOS

Inscrição Estadual
COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS Aviso nº

CNPJ / CPF
NOVAS

COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS (ATE 30M2)

Restrições	31659	31674
-------------------	--------------	--------------

15.332.890/0001-06
 Sujeito ao cumprimento e observância das leis nºs 3.129 de 25/11/1997 (CTM),
 3.475/01 de 05/12/2001 - ARTIGO 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.
 Lei 8069 Eca243 - É crime servir bebidas alcoólicas à menores.
 Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos
 que venham a ser apurados.
 Observação: Válido somente após autenticação mecânica.



Handwritten mark resembling the number '2'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 10:50:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2019 10:57:47 (hora local)**.

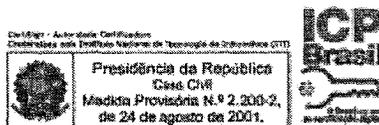
¹**Código de Autenticação Digital:** 81250108181529310100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcb18d43792db29fc29eb7818878a751bc9f47716be777b80d7b70af0a8ae61aa34c46916c53099c8038cff641c9b12720eb634b673e979c6d9bbfaf6376924c





A. S. Contábil

GEI - SSP 003266/0-3

Adilson Luiz dos Santos Simões - CRC TC 1SP 124652/0-1

1111096

CONVENIO S.J. DOS CAMPOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RODA BRASIL – Representações Comercio e Serviços Ltda – EPP

CNPJ 15.332.890/0001-06

JUCESP 35226477991

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1980, portador da cédula de identidade RG. 30.668.073-7 expedida pela SSP/SP em 01/06/1999 do CPF 290.559.008-42 e **ALINE TEIXEIRA PINTO**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 09/10/1981, portadora da cédula de identidade sob o nº RG. 30.668.074-9 expedida pela SSP/SP em 06/03/2007 e do CPF 299.058.148-09, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Francisco Giovani, 31 – Vila Canevari – CEP 12.710.200 únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob a denominação social de **RODA BRASIL – Representações Comercio e Serviços Ltda – EPP**, com sede e domicilio nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Cap. Otavio Ramos, 966- Vila Regina Celia – CEP 12.701.360, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06 com ramo de atividade de Representante comercial e agentes do comercio de veículos automotores e utilitários em geral, motocicletas e motonetas (novos e usados), locação e estacionamento de automóveis e veículos, regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.2.2647799-1 em sessão de 22/03/2012, tem entre si, justo e contratado alterar o referido contrato nas condições contidas a seguir :

PRIMEIRA

A sociedade transfere sua sede para a Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184 – Retiro da Mantiqueira nesta cidade de Cruzeiro/SP, CEP 12.712.680

§ Único

Observada as disposições legais aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais com uma via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Cruzeiro, 01 de Março de 2018

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR

ALINE TEIXEIRA PINTO

Testemunhas:

ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMÕES
RG 13.718.754-SSP/SP

FABIANA FERREIRA
RG 32.425.184-1 SSP/SP

Rua Francisco Novaes, 529 – Centro – Cruzeiro/SP – CEP 12.701.220 – Tel. (12) 3144-0013 3144-7129
e-mail: ascontabil@terra.com.br e ascontabil@superig.com.br



12



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1980, portador da cédula de identidade RG. 30.668.073-7 expedida pela SSP/SP em 01/06/1999 do CPF 290.559.008-42 e **ALINE TEIXEIRA PINTO**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 09/10/1981, portadora da cédula de identidade sob o nº RG. 30.668.074-9 expedida pela SSP/SP em 06/03/2007 e do CPF 299.058.148-09, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Francisco Giovani, 31 – Vila Canevari – CEP 12.710.200, tem entre si, justo e contratado a constituir uma sociedade empresária limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o a denominação social de **RODA BRASIL – Representações Comercio e Serviços Ltda** e tem sede e domicilio nesta cidade de **Cruzeiro/SP** a Rua Cap. Otavio Ramos, 966- Vila Regina Celia – CEP 12.701.360

§ Único

Observada as disposições da legislação, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o **Representante comercial e agência do comercio de veículos automotores e utilitários em geral, motocicletas e motocicletas (novos e usados), locação e estacionamento de automoveis e veículos.**

TERCEIRA

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

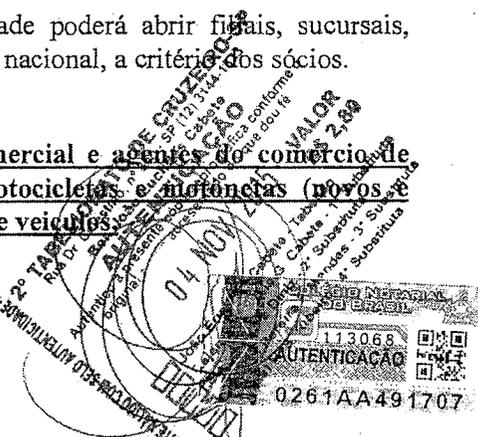
QUARTA

O capital social da empresa é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas em moeda corrente deste país, pelos sócios:

- **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) ou 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma;
- **ALINE TEIXEIRA PINTO**R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ou 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real). cada uma;
- **TOTALIZANDO**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma;

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark resembling the number 2.



A. S. Contábil

CEI - 3SP 006266/0-9

Adilson Luiz dos Santos Simões - CRC-TC-1SP-124652/0-1



000098

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão as administradoras quando for o caso.

DECIMA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA

O sócio **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR** pode de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

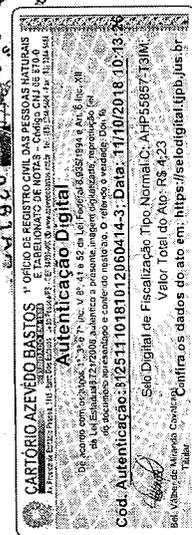
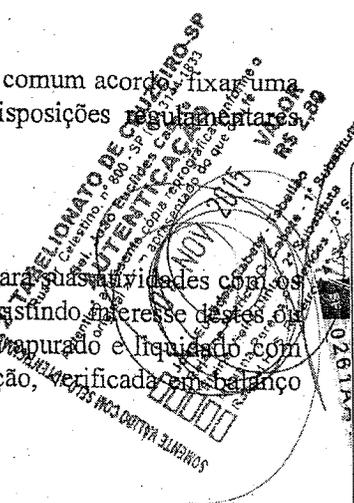
DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, especialmente levantado.

Parágrafo Unico

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



100

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 15:58:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1094685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2019 10:51:46 (hora local)**.

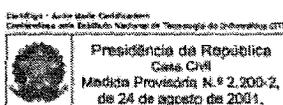
¹**Código de Autenticação Digital:** 81251110181012060414-1 a 81251110181012060414-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3ec9a23ae10a25cb75a34509b7f934ef24a34c46916c53099c8038cff641c9b12727f543009332f49343be6fd09e8fc5cd



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.890/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012
NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODA BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO
CEP 12.712-680	BAIRRO/DISTRITO RETIRO DA MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO CRUZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (12) 9155-2813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

101

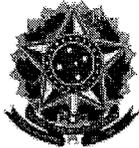
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **11:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.332.890/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:22 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **A558.00B6.F15D.4218**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

W



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000103

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.332.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão n° 22672128

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/06/2019 16:50:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

W



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

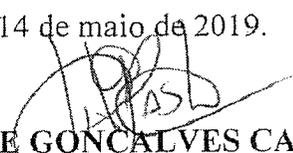
Certifico em resposta ao protocolo 711/19 requerido em 13 de maio de 2019, em nome de **RODA BRASIL- REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP** que a inscrição cadastral de nº31.659 encontra-se quite com os cofres do município até a presente data, referente ao **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

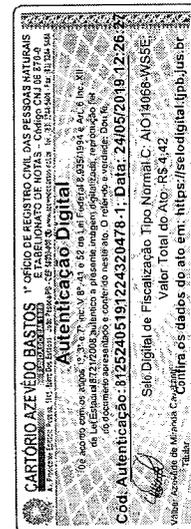
O referido é verdade.

Cruzeiro 14 de maio de 2019.


PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

Obs.: Certidão Válida pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.



W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2019 09:20:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1256522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:17:20 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81252405191224320478-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0201d26b06470ce7a4009e82bbe53c22f2135a61603b035edfeefc800b0dcd08a34c46916c5309
9c8038cff641c9b127eb220c9286e4204cd5ef8bfd74ada99f

 MP 2.200-2

W

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.332.890/0001-06

Razão Social: RODA BRASIL REPRESENTACOES COM E SERV LTDA EPP

Endereço: R CAPITAO OTAVIO RAMOS 966 / CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12701-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

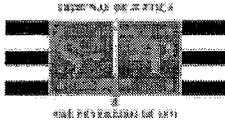
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070303273309903105

Informação obtida em 12/07/2019 19:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03/07/2019

3812306

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000107

CERTIDÃO Nº: 4620418**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.332.890/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

3812306





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua: Benjamin P. de Souza, nº 25 – CEP 17.506-001 – Somenzari
Fone – Fax: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

108

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

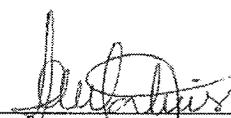
Atestamos para os devidos fins que a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, sediada na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 966 – Centro – CEP: 12.701-360, na cidade de Cruzeiro/SP, atendeu à Secretaria Municipal da Educação de Marília, no fornecimento dos produtos da ata nº 161/2018, conforme abaixo discriminado:

Número da Ata	Data	Relação dos produtos fornecidos
161/2018	05/02/2019	- 02 veículos tipo van escolar com acessibilidade à cadeirantes, zero km, marca: RENAULT MASTER L3H2; - 04 veículos tipo van escolar, zero km, marca: RENAULT MASTER L3H2.

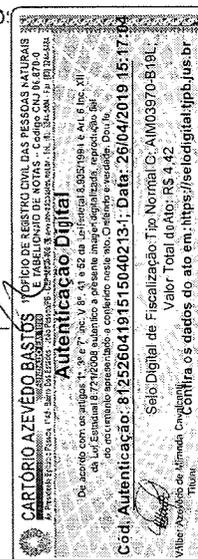
Registramos que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, não havendo nada contra a referida empresa qualquer registro que a desabone tecnicamente ou comercialmente, até a presente data.

Marília, 10 de abril de 2019.

Atenciosamente,


Angela Cristina Martins
Chefe da Divisão de Cadastramento de Alunos
CPF: 310.949.398-54

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA nº 40 – FONE (14) 3402-6000
CENTRO – CEP 17.501-090 – MARÍLIA/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2019 10:26:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 15:45:16 (hora local)**.

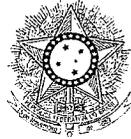
¹**Código de Autenticação Digital:** 81252604191515040213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd367c7832849a429bcae7f117d4504b25b39377d5d94cb9f20aec4c72bb314ffa34c46916c53099c8038cff641c9
b127281ffe66d5586d1eb6d952607b8f59db



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.332.890/0001-06

Certidão n°: 176963171/2019

Expedição: 16/07/2019, às 09:51:49

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.332.890/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

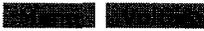
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 492019



Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - AUTOMÓVEL	Qtde Estimada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 58.623,0000	Situação do Item: Homologado	Recurso: Sem
----------------------------	-------------------------	-----------------------	--	-------------------------------------	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.332.890/0001-06

- RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	65.000,0000	58.600,0000	15/07/2019 14:22:29:670		Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: Logan
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: Sedan

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 15/07/2019

28.515.824/0001-13

- ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	1	70.000,0000	68.000,0000	15/07/2019 14:11:47:067		-		SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	--	-----

Marca: CRONOS
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: 1.3 FLEX 0KM

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 12/07/2019



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00049/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.332.890/0001-06 - RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AUTOMÓVEL	UNIDADE	1	R\$ 58.600,0000	R\$ 58.600,0000

Marca: Logan

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Sedan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA 1,00 UN 58.623,22 58.623,22 Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR Município de Capanema - PR OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (<http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas>).

Total do Fornecedor: R\$ 58.600,0000

Valor Global da Ata: R\$ 58.600,0000

 Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

113



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2019

Às 11:10 horas do dia 25 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2019, referente ao Processo nº 49, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (<http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas>).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 58.623,0000

Situação: Adjudicado

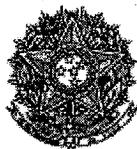
Adjudicado para: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2019 11:10:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06, Melhor lance: R\$ 58.600,0000

Fim do documento

000114

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2019

Às 11:11 horas do dia 25 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 49, Pregão nº 00049/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (<http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas>).

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 58.623,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58.600,0000 .

Eventos do Item

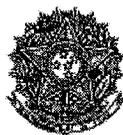
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2019 11:10:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06, Melhor lance: R\$ 58.600,0000
Homologado	25/07/2019 11:11:31	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000115

987487.492019 .2632 .4811 .172656000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2019

Às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7.280/2018 de 01/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 49, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo Novo para uso nas Atividades de Proteção Especial em Atendimento a Emenda Parlamentar nº 410450120170002. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (<http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas>).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 58.623,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58.600,0000 .

Histórico**Item: 1 - AUTOMÓVEL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

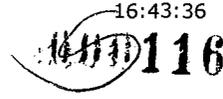
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 65.000,0000	R\$ 65.000,0000	15/07/2019 08:38:15
	Marca: Logan						
	Fabricante: Renault						
	Modelo / Versão: Sedan						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA 1,00 UN 58.623,22 58.623,22 Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR Município de Capanema - PR OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).						

28.515.824/0001-13 ARTHA Sim Sim 1 R\$ 70.000,0000 R\$ 70.000,0000 12/07/2019 16:43:36

EMPREENDIMENTOS,
COMERCIO E
LOCACOES - EIRELI

Marca: CRONOS
Fabricante: FIAT
Modelo / Versão: 1.3 FLEX 0KM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (<http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas>).



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	28.515.824/0001-13	15/07/2019 14:00:13:613
R\$ 65.000,0000	15.332.890/0001-06	15/07/2019 14:00:13:613
R\$ 68.000,0000	28.515.824/0001-13	15/07/2019 14:11:47:067
R\$ 58.600,0000	15.332.890/0001-06	15/07/2019 14:22:29:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/07/2019 14:01:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/07/2019 14:01:57	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/07/2019 14:04:57.
Encerrado	15/07/2019 14:31:16	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2019 14:37:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2019 15:52:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06.
Aceite	25/07/2019 10:30:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 58.600,0000.
Habilitado	25/07/2019 10:31:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/07/2019 14:01:12	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições se
Sistema	15/07/2019 14:01:57	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 14:04 de 15/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	15/07/2019 14:06:02	O VALOR PRECISA SER BAIXADO POIS O VALOR MÁXIMO É 58.623,00
Sistema	15/07/2019 14:31:38	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	15/07/2019 14:35:41	AGUARDE ALGUNS INSTANTES QUE VOU CONSULTAR O SICAF

ATA 117

Sistema	15/07/2019 14:37:48	Senhor fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/07/2019 14:39:07	A EMPRESA RODA BRASIL POSSUI 2 HORAS PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS JUNTO AO SISTEMA COMPRASNET CONFORME SOLICITA O EDITAL. SUAS CERTIDÕES MUNICIPAL E ESTADUAL ESTÃO VENCIDA NO SICAF. FAVOR MANDAR ATUALIZADAS.
Pregoeiro	15/07/2019 14:39:36	DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO 14.1.A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema - PR,
Pregoeiro	15/07/2019 14:39:51	CEP 85760-000
Sistema	15/07/2019 15:52:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.332.890/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/07/2019 10:31:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	25/07/2019 10:31:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/07/2019 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	25/07/2019 10:31:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	25/07/2019 10:31:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/07/2019 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:09 horas do dia 25 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

Caroline Pilati
CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Maicon Douglas de Castro Coito
MAYCON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório





118

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 049/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODA BRASIL REPRESENT AÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	LOGAN	1,00	58.600,00

Capanema - PR, 25 de julho de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.446, DE 25 DE JULHO DE 2019.*****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2019.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2019, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	LOGAN	1,00	58.600,00



120

Município de Capanema - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2019, é de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



121

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº74/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$221.384,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,25 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº75/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$2.238.128,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 12/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR25 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº76/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$2.305.037,40 (Dois Milhões, Trezentos e Cinco Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 13/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,25 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.446, DE 25 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico.

122

co nº 049/2019, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMANDOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	LOGAN	1,00	58.600,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2019, é de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2019

Pregão Nº 049/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor total: R\$58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.445, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 066/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	250,00	39,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	250,00	9,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	40,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	69,71
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	18,92
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	62,74
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	75,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	25,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	230,00
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	200,00	76,08
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	200,00	35,80
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	100,00	288,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 066/2019, é de R\$ 134.196,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2019

Pregão Presencial Nº 066/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2019

Pregão Presencial Nº 066/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 51.196,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

Américo Bellé
 Prefeito Municipal



1100123

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 322/2019**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÊ**. De outro lado **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **15.332.890/0001-06**, **RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEI, 184 - CEP: 12712680 - BAIRRO: RETIRO DA MANTIQUEIRA, Município de Cruzeiro/SP**, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, CPF nº **290.559.008-42**, RG nº **30.668.073-7**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 49/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

1.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	55933	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM	LOGAN	UN	1,00	58.600,00	58.600,00



Município de Capanema - PR

	ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).				
--	---	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega o(s) objeto(s) em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2.1. Receber provisoriamente o(s) objeto(s), disponibilizando local, data e horário;



Município de Capanema - PR

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

4.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.2. O valor do contrato é de **R\$ 58.600,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)**

5.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/07/2019 e encerramento em 24/07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais



126

Município de Capanema - PR

aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{6}{100}$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o(s) objeto(s) em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

9.2. O(s) objeto(s) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

9.3. A CONTRATADA deverá entregar O(s) objeto(s) com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.4. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.5. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.6. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.7. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos e veículos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.8. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos O(s) objeto(s), por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

9.9. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.10. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.11. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos objetos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**



Município de Capanema - PR

9.12. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.13. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.14. A notificação a que se refere o item 9.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3439	11.002.08.244.0801.2318	1935	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Município de Capanema - PR

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil e mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



131

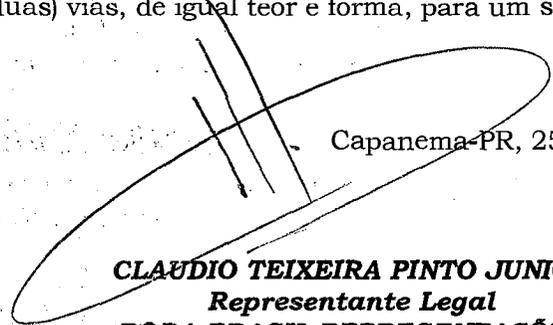
Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


Capanema-PR, 25 de julho de 2019

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
Representante Legal
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor



132

co nº 049/2019, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTISSMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-conteudo/selos-e-marcas).	LOGAN	1,00	58.600,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2019, é de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2019

Pregão Nº 049/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor total: R\$58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.445, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 066/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	250,00	39,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	250,00	9,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	1	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	40,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	69,71
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	18,92
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	2	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE VANS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	62,74
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	75,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	200,00	25,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	3	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	100,00	230,00
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	200,00	76,08
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	200,00	35,80
IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	TRUCK CENTER	100,00	288,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 066/2019, é de R\$ 134.196,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2019

Pregão Presencial Nº 066/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2019

Pregão Presencial Nº 066/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IRMAOS ROCHEM-BACH LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 51.196,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Controle Patrimonial

000133

Ofício nº 15/2019 – Controle Patrimonial

Capanema-Pr, 25 de outubro de 2019.

Para: Procuradoria Jurídica / Dr. Romanti Elzer Barbosa
Assunto: Documentação e Emplacamento do Veículo Renault Logan.

Senhor Procurador,

O Município de Capanema, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-Pr, através do Pregão 49/2019, Contrato 322/2019, adquiriu o veículo Renault Logan Zen 1.6 da Empresa Roda Brasil Repr Com e Serviços Ltda, tendo o mesmo sido entregue na data de 22/10/2019 acompanhado da Nota Fiscal 000.000.580

Informamos diante disto que encaminhamos o veículo junto ao Detran-Pr, para vistoria e emissão do Certificado de Registro e Licenciamento para posterior emplacamento em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual seria repassado por intermédio de Comodato para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema-APAE,

No entanto não foi possível o emplacamento em virtude da montadora não ter cadastrado o veículo junto ao BIN-Base de Índice Nacional (*Base de dados informatizada e centralizada que armazena informações oficiais do DENATRAN*).

Em contato por e-mail com a Empresa revendedora do veículo fomos informados das dificuldades enfrentadas junto a fábrica, conforme detalhado no e-mail em anexo.

Solicitamos diante disto Parecer sobre o pedido da revendedora, a qual solicita a autorização para realização da documentação e emplacamento do veículo em nome da Empresa Roda Brasil e posteriormente transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo destes esclarecimentos, desde já agradecemos.

Processo: **2801/2019**
Data: 25/10/2019 Hora: 11:28
Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PROC
Requerente:
CLAIR JOSE WALTER

Atenciosamente,


Clair José Walter
Controle Patrimonial
Portaria nº 6305/2016

patrimonio@capanema.pr.gov.br

De: Cláudio Teixeira Pinto <claudioteixeirapinto@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 09:38
Para: patrimonio@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: Cadastro da Nota Fiscal junto a BIN

Bom dia à todos,

Estamos enfrentando problemas junto a fábrica há dois meses sobre essa alteração. Por conta de pressão da Fenabrav as mesmas suspenderam por um período esse serviço.

Fomos orientados pelo Detran em outros casos a realizar o emplacamento do veículo em nome da empresa e posterior transferência para o município.

Sendo assim enviamos depois de emplacado o DUT e o recibo para se efetuar essa transferência.

Podemos dar andamento no processo de emplacamento para resolver dessa forma a questão?

Atenciosamente,

Claudio Teixeira Pinto
RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

12 99155 2813 

12 3145 2226

35*4146405

De: patrimonio@capanema.pr.gov.br <patrimonio@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 15:09
Para: claudioteixeirapinto@hotmail.com <claudioteixeirapinto@hotmail.com>
Assunto: Cadastro da Nota Fiscal junto a BIN

Senhor Claudio Teixeira Pinto
RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Referente ao **Veículo Renault Logan Zen 1.6** adquirido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema-Pr, informamos que no encaminhamento da documentação junto ao Detran-Pr, para emplacamento do veículo, foi constatado que não houve por parte do revendedor a inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Cadastro da **BIN-BASE DE INDICE NACIONAL**.

Solicitamos desta forma a regularização deste Cadastro para que possamos encaminhar o emplacamento do veículo.

Antecipadamente agradeço a atenção a nós dispensada

Atenciosamente,

000135

Clair José Walter
Controle de Frotas
Município de Capanema-Pr.

RECEBEMOS DE RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.580
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP R JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 184 - CASA - RETIRO DA MANTIQUEIRA, Cruzeiro, SP - CEP: 12701360 - Fone/Fax: 1231452226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.580 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3519 0915 3328 9000 0106 5500 1000 0005 8010 9090 8094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190676903188 - 16/09/2019 09:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282068343113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 15.332.890/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA PR		18.202.488/0001-03	16/09/2019
ENDEREÇO AV BRASIL, 39 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX 4635521321	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L4BR31361	RENAULT LOGAN ZEN 1.6 CHASSI: 93Y4SRZH5LJ128594 COR BRANCO POTÊNCIA 118 CV PESO LÍQUIDO: 1.0800 PESO BRUTO: 1.5230 SERIAL: 5LJ128594 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA NÚMERO DO MOTOR: H4ME734Q067779 CMKG: 23200 DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 2635MM ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 PORTAS: 05 CÂMBIO MANUAL	87032310	060	6404	UNID	1,0000	58.600,0000	58.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31659	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão 49/2019, Contrato 322/2019, Emenda nº 41045012017000 2, Incremento Temporário do Piso de Proteção Social Especial 1 - Investimento, Modalidade Fundo a Fundo. Dados para depósito: Caixa Econômica Federal Agência: 0300 Operação: 003 C/ C 1879-7.	RESERVADO AO FISCO



Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 869205
SERIE 14
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

141190160755786 06/09/2019 15:31:19

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190160755786 06/09/2019 15:31:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9010200005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
00.913.443/0001-73

000137

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL RODA BRASIL REP COM SERV LTDA EPP		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 15.332.890/0001-06	DATA DA EMISSÃO 06/09/2019
ENDEREÇO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK D, 184	Bairro/DISTRITO REIRO DA MANTIQUEIRA	CEP 12.712-680	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 282068343113	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

12 SET. 2019

CÁLCULO DO IMPDSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 49.355,80	VALOR DO ICMS 5.922,70	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.019,67
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 4.336,13
VALOR TOTAL DA NOTA 49.355,80				

REPORTEADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 60.395.589/0015-00
ENDEREÇO R JOROSLAU SOCHAKI 921	MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019032040		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.523,000	PESO LÍQUIDO 1.080,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI	VALOR IPI	
L4BR3136	L4M EXPA 16J L6 2019 2020 369 Chassi 93Y4SRZHS128594 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 118cv Peso Líquido : 1.0800 Peso Bruto : 1.5230 Serial 5LJ128594 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4ME734Q067779 CMKG 23200 Distância entre eixos 2635 Ano Modelo 2020 Ano Fabricação 2019 Tipo de Pintura S Tipo de Veiculo 06-AUTOMÓVEL Espécie de Veiculo 1-PASSAGEIRO VIN N Condição do Veiculo 1-ACABADO Código Marca Modelo 167064	87032110	090	6401	PC	1,0000	45.019,6700	45.019,67	49.355,80	5.922,70	4.336,13	12,00	10,00
<p>Marca: Renault Modelo: Novo Logan Versao: EXPA 16J L6 (LOGAN ZEN16MT) Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 118 Cilindrada: 1598 Versao: EXPA 16J L6 Oco: (s) : ? PIS: R\$ 752,33 COFINS: R\$ 3.611,16 II: R\$ 0,00 FIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, n° 2001 Bairro: SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRAO / PR. - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms. b. calculo, aliquota, icms Estado de origem PR 100 49.355,80 12,00 5.922,70 Estado de destino PR Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 FRANCISCO BELTRAO PR / CNPJ: 01680956000144 Inscricao Estadual: 9012388710 / Nr.Int.Pat.: 0906437805 / Outras Oper.: - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690022 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA CNPJ: 01680956000144 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - País: Brasil ***** PIS/COFINS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 06/09/2020 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDA VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 60190.00 / De acordo com a Lei no 12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 14622.32</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



000133

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 49/2019, Contrato Administrativo nº 322/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Ofício nº 15/2019 - Controle Patrimonial, Protocolado Sob Nº 2801/2019.

Capanema, 04 de novembro de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



139

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 317/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Consulta realizada pelo Controle Patrimonial. Protocolo n. 2.801/2019. Contrato nº 322/2019. Pregão Presencial nº 49/2019.

EMENTA: CONSULTA FORMULADA PELO CONTROLE PATRIMONIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVE SER DIRETO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA/PR. PRETENSÃO DA EMPRESA VENCEDORA DE EMPLACAR EM SEU NOME PARA POSTERIOR TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CAPANEMA. IMPOSSIBILIDADE. **DECISÃO ADMINISTRATIVA NÃO CABE A PROCURADORIA.**

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 2.801/2019, acostado a fl. 133, apresentado pelo Controle Patrimonial, subscrito pelo servidor Clair José Walter, no qual consulta este Órgão quanto a possibilidade de emplacamento do veículo em nome da empresa Roda Brasil e posterior transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema/Pr. A consulta veio instruída com os documentos de fls. 134/137.

Por força do despacho de fl. 138, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da aquisição de veículo novo / conceito de veículo novo refere-se ao primeiro emplacamento / segundo emplacamento em diante o veículo é seminovo ou usado / impossibilidade:

Cumprе esclarecer o Controle Patrimonial que a questão é tormentosa, visto que a própria jurisprudência oscila em casos dessa natureza, havendo decisões a favor e contra a possibilidade que o primeiro emplacamento seja em nome da empresa revendedora e o segundo em nome do Ente Público Licitante.

O **Tribunal de Contas da União** já manifestou entendimento contrário à pretensão da empresa Roda Brasil, no Acórdão n. 4572/2013, do

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinantes para a caracterização do bem como usado:

“6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que “se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito”. Por meio da consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a “Mudança Município da Placa” e a “Transferência de Propriedade” do veículo para o município, “pois o ‘Proprietário Anterior’ era ‘SANTA MARIA COM REP LTDA.’”

7. Além disso, nos termos do Parecer MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, “a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado”.

Por sua vez, o **Tribunal de Justiça de São Paulo** se manifestou favorável, ou seja, no caso se manifestou em sede de reexame necessário pela confirmação de sentença, concluindo pela não comprovação de ofensa à cláusula do Edital, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA – Reexame necessário – Pretensão da impetrante à suspensão de licitação, bem assim da rescisão contratual unilateral – Pedido de suspensão de leilão prejudicado – Não comprovação de ofensa à cláusula do edital, além de já efetuada a tradição do bem – Remessa oficial não provida. (TJ-SP 10034639520168260575 SP 1003463-95.2016.8.26.0575, Relator: Reinaldo Miluzzi, Data de Julgamento: 18/12/2017, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/12/2017).

Ante aos posicionamentos apontados, bem como considerando que não cabe a este Órgão Jurídico promover decisões, responde-se que o que está em jogo é a entrega de veículo novo, zero quilômetro, em observância ao objeto licitado e pelo critério de julgamento objetivo (menor preço). **As empresas participantes devem entregar o veículo em conformidade com o descritivo do “Anexo I – Termo de Referência – fls. 03/05”, pois sendo o Município consumidor final, estarão atendendo ao certame, desde que o registro e licenciamento inicial seja realizado em nome da Administração Requisitante, ou seja, caracterizando o veículo novo, zero quilômetro, conforme**



1101142

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

exigido nesta licitação, caso contrário não atenderão às exigências desta licitação.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

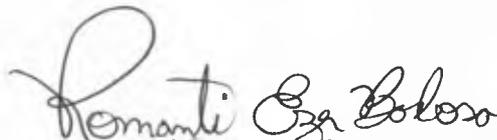
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria responde a consulta realizada pelo Controle Patrimonial, nos seguintes termos:

As empresas participantes devem entregar o veículo em conformidade com o descritivo do "Anexo I – Termo de Referência – fls. 03/05", pois sendo o Município consumidor final, estarão atendendo ao certame, desde que o registro e licenciamento inicial seja realizado em nome da Administração Requisitante, ou seja, caracterizando o veículo novo, zero quilômetro, conforme exigido nesta licitação, caso contrário não atenderão às exigências desta licitação.

É o parecer.

Capanema, de 18 de novembro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



143

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Clair José Walter
Responsável pelo Controle Patrimonial

Com relação ao Pregão Presencial, nº 49/2019, Contrato Administrativo nº 322/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.. Em atendimento ao Ofício nº 15/2019 - Controle Patrimonial, Protocolado sob Nº 2801/2019, **Notifico** o Sr. Clair José Walter no que tange a resposta solicitada, sendo a mesma oferecida por meio do Parecer Jurídico Nº 317/2019.
Segue anexo cópia da Peça Técnico Jurídica para maiores esclarecimentos.

Capanema, 18 de novembro de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Clair José Walter
Controle Patrimonial
Portaria 6.305/2016
18/11/2019
RECEBIDO



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, nº 49/2019, Contrato Administrativo nº 322/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002. **Acato** o Parecer Jurídico nº 317/2019 na sua íntegra.

Solicito ao Setor de Licitações que encaminhe ao Fiscal do Contrato cópia do Parecer Jurídico e desta decisão, para que o mesmo tome as devidas Providências no sentido de notificar a Empresa Proponente, devendo a mesma devolver os valores recebidos e posteriormente coletar o veículo fornecido.

Capanema, 19 de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 17:19
Para: 'claudioteixeirapinto@hotmail.com'
Cc: 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'; Arieli Kaciara Wons (controladoria@capanema.pr.gov.br); 'Capanema - Cleomar/Contador'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'financas@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 49/2019

Prezado Senhor,

Conforme é do seu conhecimento através de notificação e do Parecer Jurídico 317/2019 da impossibilidade do primeiro emplacamento no estado do Paraná do veículo adquirido através do Pregão Eletrônico 49/2019 e tratativas mantidas com vossa senhoria chegamos ao entendimento que a melhor forma para resolver o impasse é a devolução do valor pago e do veículo.

Sendo assim informamos os dados bancários para que seja efetuado o depósito no valor de R\$ 58.600,00

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA 0907-5
CONTA CORRENTE: 30499-9

Atenciosamente,



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	0300 / 003 . 00001879-7
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	907 / 30499-9
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CPF/CNPJ:	18.202.488/0001-03
Valor:	58.600,00
Valor da tarifa:	9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da transferência:	CAPANEMA DEVOLUCAO
Histórico:	
Data / Hora da operação:	17/12/2019 - 13:48:22
Código da operação:	00189597
Chave de segurança:	YQSSPJHTWKM7SYQW

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".